



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000278E4000590027950050F001D877

## EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

**Modifica a redação do artigo 21 do Projeto de Lei Ordinária, referente a Mensagem 022/2020 que institui medidas coercitivas por ausência do uso de máscaras, impede a formação de aglomerações, bem como define procedimentos para a utilização do poder de polícia pelos agentes da administração pública municipal, e dá outras providências.**

Art. 1º. Modifica a redação do artigo 21 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art 21 Esta lei entra em vigor após 10 (dez) dias da sua publicação e vigorará até ser decretado o fim da calamidade pública em razão da pandemia de Coronavírus.*

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2020

---

Vereador Marcus Cunha

---

Vereadora Fernanda Miranda

---

Vereador Antônio Peres

---

Vereador Ivan Duarte

**Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo o aperfeiçoamento do projeto.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2020

---

Vereador Marcus Cunha

---

Vereadora Fernanda Miranda

---

Vereador Antônio Peres

---

Vereador Ivan Duarte